



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de março de 2015

I

Série

Número 42

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 60/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 199/2014, de 14 de novembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIO JUDICIAL (PROC.º N.º 749/12.5 STCFUN-SECÇÃO DE EXECUÇÃO DO FUNCHAL) ”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 61/2015

Altera o ponto 1 da Portaria n.º 42-A/2011, de 17 de maio, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais, relativos ao contrato-programa para comparticipar a execução de várias obras e trabalhos.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 60/2015**

de 10 de março

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 199/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 175, I Série, de 14 de novembro de 2014, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 199/2014, de 14 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIO JUDICIAL (PROC.º N.º 749/12.5 STCFUN-SECÇÃO DE EXECUÇÃO DO FUNCHAL)”, processo n.º 30/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 30.500,00
Ano económico de 2016	€ 15.250,00
Ano económico de 2017	€ 15.250,00
Ano económico de 2018	€ 30.500,00”

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 01 Classificação económica 02.02.20.00.00, Projeto 50469 e Fonte de Financiamento 115, do Orçamento da RAM para 2015.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/02/05.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS****Portaria n.º 61/2015**

de 10 de março

Considerando que, a Portaria n.º 42-A/2011, de 17 de maio, publicada no 3.º Suplemento, 1.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, número 53, escalonou os encargos orçamentais referentes ao contrato-programa que teve como objeto a cooperação financeira para participação da execução de várias obras e

trabalhos, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos, S.A.;

Considerando que, através da Resolução n.º 799/2011, de 2 de junho, foi autorizada a celebração do contrato-programa identificado supra;

Considerando que, no dia 7 de junho de 2011, foi celebrado o contrato programa e que é necessário proceder a nova reprogramação financeira dos encargos, sem que haja um aumento do valor total previsto no mesmo;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

É alterado o ponto 1 da Portaria n.º 42-A/2011, de 17 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa para comparticipação da execução de várias obras e trabalhos, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos, S.A., ficam escalonados da seguinte forma:

Ano Económico de 2011	€ 1.900.000,00;
Ano Económico de 2012	€ 1.802.037,59;
Ano Económico de 2013	€ 1.638.540,65;
Ano Económico de 2014	€ 1.638.540,66;
Ano Económico de 2015	€ 3.277.084,00;
Ano Económico de 2016	€ 1.638.540,66;
Ano Económico de 2017	€ 1.638.540,66;
Ano Económico de 2018	€ 1.638.540,66;
Ano Económico de 2019	€ 424.058,97”

Artigo 2.º

As despesas resultantes do contrato-programa para o ano de 2015, têm cabimento orçamental na classificação orgânica 459500101, classificação funcional 246, na rubrica de classificação económica D.08.01.01.NP.TT, centro financeiro M100501, projeto 50101, programa 54, medida 43, fonte de financiamento 115, no valor de €3.277.084,00 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitenta e quatro euros).

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 8 dias de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)